



FEAPAES - SP

CERTIFICADA ISO 9001

XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

REGULAMENTO GERAL



REGULAMENTO GERAL XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - Promover a arte através de apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos.

Art. 2º - Congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes dos diversos Estados do país, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade.

Art. 3º - Promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento e de estímulo à aprendizagem da pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal.

Art. 4º - Incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na sociedade.

Art. 5º - Promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão social, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante a expressão artística.

CAPÍTULO II Das Disposições Preliminares

Art. 6º - Este regulamento é o conjunto das disposições do X Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 7º - Fazem parte integrante da estrutura do XIV Festival Estadual Nossa Arte 2 (duas dimensões, a saber:

- **Mostra Competitiva:** Espaço para realização de apresentações e exposições com critérios e dinâmicas adotados neste regulamento, respeitadas as etapas previstas.
- **Socialização de Experiências com uso das Linguagens Artísticas:** no qual serão convidados a participar para abertura do Festival, trabalhos artísticos, podendo um por modalidade, em desenvolvimento na cidade sede do evento, como forma de prestigiar a rede local, de disseminar as experiências existentes e de incentivar a ampliação com o uso dessas linguagens.

Parágrafo Único: Para a realização da Edição Regional será convidado apenas 01(um) trabalho artístico para realização da abertura do evento.

Art. 9º - As Instituições que atendem às pessoas com deficiência, ao participar do Festival Nacional/Estadual Nossa Arte serão conhecedoras deste regulamento.

Art.10º - O Festival Estadual Nossa Arte é uma promoção da Federação das APAES do Estado de São Paulo, através da Coordenação Estadual de Arte e Coordenadores Regionais de Arte, com a cooperação de órgãos governamentais e não governamentais, empresas privadas e sociedade em geral.

Art. 11 - É de competência da Federação Estadual das APAES do Estado de São Paulo, através da Coordenação Estadual de Arte e Coordenadores Regionais de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III **Da Participação**

Art. 12 - Podem participar do XIV Festival Estadual Nossa Arte, todas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas(associada à deficiência intelectual), com idade mínima de 6 anos e que esteja matriculados e frequentando diariamente as APAES e Instituições filiadas à Federação Nacional das APAES.

Parágrafo Primeiro: Será exigido para comprovação, do que trata o capítulo, declaração expedida pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais (sugestão da autorização, anexa ao regulamento).

Parágrafo Segundo: É condição determinante para inscrição que o trabalho tenha sido selecionado no Festival Regional Nossa Arte em seu respectivo Conselho e que seja presencial.

Art. 13 - Cada Festival Regional Nossa Arte, pode participar com até 04 (quatro) trabalhos de palco, sendo 01 (um) em cada gênero: Dança, Música, Artes Cênicas e Dança Folclórica, bem como 01 (um) trabalho de Artes Visuais, 01 (um) trabalho de Artes Literárias e 01(um) trabalho de artesanato na mostra competitiva.

Art. 14 - Cada Delegação da Mostra Competitiva será composta por:

- a) No máximo 15 (quinze) artistas por gênero de palco;
- b) Técnico (a) Responsável pela Área de Artes do Conselho Regional;
- c) 01 (um) acompanhante para cada grupo de 05 (cinco) artistas;
- d) 01 (um) profissional responsável por cada um dos números artísticos dos gêneros de palco;
- e) Para gênero de palco Artes Musicais, no máximo 02 (dois) profissionais de apoio, como: regente e músico.
- f) Deverão estar presentes no Festival os autores dos trabalhos classificados em 1º (primeiro) lugar nos gêneros de artes visuais, artesanato e artes literárias e bem como, 01(um) acompanhante para este aluno.

Art. 15 - No palco da Mostra Competitiva, gênero Artes Musicais, só é permitida a participação de profissionais responsáveis no caso de regentes de orquestra e coral e/ou músicos.

Art. 16 - O tempo de apresentação dos números artísticos de artes musicais dança e dança folclórica pode ser de, no máximo até 05 (cinco) minutos e no gênero de artes cênicas até 08 (oito) minutos.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 17 - O tempo para retirada e montagem de cenário, posicionamento de artistas e colocação de elementos de palco será de até no máximo 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem dos cenários, acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 18 - Dependendo do número a ser apresentado, o profissional responsável pelo número artístico devem encaminhar 02 (dois) CDs ou enviar por e-mail a(s) gravação (ões) a ser (em) utilizada(s). Também poderá ser utilizado pendrive durante as apresentações.

Art. 19 - Os números artísticos a serem apresentados no XIV Festival Estadual Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:

- a) Artes Visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;
- b) Artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;
- c) Dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão;
- d) Artes literárias: poesias e textos;
- e) Artes musicais: instrumental e vocal;
- f) Dança folclórica: regional, nacional e internacional;
- g) Artesanato

CAPÍTULO IV **Da Abertura**

Art. 20 - O XIV Festival Estadual Nossa Arte será iniciado por um Cerimonial de Abertura, de acordo com o Cerimonial Oficial da Federação Nacional/Estadual das APAES, sendo:

- 1) Composição da mesa;
- 2) Entrada das delegações com 01(um) representante (caracterizado) de cada Estado acompanhado do Coordenador de Arte e a bandeira respectiva;(a nível Nacional)
- 3) Hasteamento de Bandeiras e Hino Nacional;
- 4) Saudação dos Autodefensores;
- 5) Saudação do Presidente da APAE anfitriã;
- 6) Saudação do Presidente da Federação Anfitriã;
- 7) Saudação e Declaração de Abertura do Presidente da Federação Nacional/Estadual das APAES;
- 8) Apresentação Artística;

Parágrafo Único: Será reservado tempo disponíveis de até 05(cinco) minutos para falas dos convidados (autoridades presentes) no Cerimonial de Abertura do Evento.

Art. 21 - Cabe à Comissão Organizadora do local escolher o Mestre de Cerimônias.

CAPÍTULO V **Da Comissão Julgadora**

Art. 22 - O XIV Festival Estadual Nossa Arte, no que diz respeito à Mostra Competitiva, obedecerá aos critérios da Comissão Julgadora.

Art. 23 - O XIV Festival Estadual Nossa Arte terá uma comissão julgadora de até 05 (cinco) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

Art. 24 - Os critérios de julgamento a serem utilizados no XIV Festival Estadual Nossa Arte são os seguintes:

- a) Artes visuais: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- b) Artes cênicas: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade;
- c) Dança: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade;
- d) Artes literárias: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento do texto (início, meio e fim);
- e) Artes musicais: interpretação, ritmo, harmonia, afinação;
- f) Artesanato: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- g) Dança folclórica: coreografia, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino, adereço, criatividade (mantendo a tradicionalidade);

Parágrafo Primeiro: Não será permitida utilização de cenários nos gêneros artísticos: Dança e Dança Folclórica. Somente a utilização de elementos cênicos e adereços.

Parágrafo Segundo: Para o artista usuário de cadeira de roda poderá ser utilizado em cena pois é a extensão do corpo dele.

CAPÍTULO VI **Da Comissão Técnica**

Art. 25 – A Comissão Técnica será composta por:

1. Coordenador Estadual de Arte da Federação das APAES do Estado de São Paulo;
2. Coordenador (a) Responsável da Área de Arte do Conselho Regional;

3. Coordenador (a) Responsável ou professor (a) de Arte da APAE anfitriã;

Parágrafo Único: O Coordenador Estadual de Arte poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos (Coordenadores Regionais de Arte dos Conselhos Regionais, caso necessário).

Art. 26 - À Comissão Técnica compete:

I – Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Estadual de Arte da Federação das APAES do estado de São Paulo;

II – Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica do XIV Festival Estadual Nossa Arte;

III – Supervisionar a aplicação do Regulamento do XIV Festival Estadual Nossa Arte.

CAPÍTULO VI **Da Comissão Organizadora**

Art. 27 - À Comissão Organizadora Compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias ao XIV Festival Estadual Nossa Arte;

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados, 24 horas antes do início do evento, até 24 horas após o encerramento;

IV – Providenciar hospedagem e alimentação aos Coordenadores Regionais de arte, no período de realização do XIV Festival Estadual Nossa Arte, quando convocados;

V – Proporcionar atendimento médico hospitalar e odontológico de urgência, gratuito a todos os participantes;

VI – Garantir a segurança nos alojamentos e locais de apresentação;

VII – Programar o Cerimonial de Abertura, premiação e encerramento do XIV Festival Estadual Nossa Arte;

VIII – Elaborar cronograma de ensaio geral (reconhecimento de palco) dos participantes do XIV Festival Estadual Nossa Arte, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento;

IX - Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos.

X – Realizar Congresso Técnico Artístico preparatório ao XIV Festival Estadual Nossa Arte, no mínimo com um mês de antecedência à realização do evento.

Art. 28 - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível Regional e Estadual.

CAPÍTULO VIII **Das Inscrições**

Art. 29 - As delegações devem confirmar suas presenças através do envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia **31/05/2016 (As inscrições para a Fase Estadual deverão ser digitalizadas e encaminhadas por e-mail à Coordenação**

Estadual até o dia 31/05/2016, no e-mail: sifollador@gmail.com com cópia para Karla no e-mail: karlafederacaosp@gmail.com).

Parágrafo Único – Será considerada a data de postagem. (**Conforme combinado a entrega será presencial no dia 07/06/2015 em Taubaté**).

Art. 30 - As fichas de inscrição fazem parte integrante deste regulamento, a saber: Ficha de Inscrição de número artístico, relação dos alunos participantes e relação dos demais membros da delegação.

Art. 31 - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.

b) Cada Festival Regional poderá levar 01 (um) número de cada gênero artístico: música, dança, cênica, dança folclórica, artes visuais, artes literárias e artesanato.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula nas unidades filiadas e à definição da (s) deficiência (s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais.

CAPÍTULO IX **Da Premiação**

Art. 32 - Receberá o troféu Nossa Arte as instituições que alcançarem os maiores índices de pontuação em cada gênero, bem como o vencedor do Concurso de Cartazes a nível Estadual.

Art. 33 - Receberá a medalha de participação todos os artistas, professores, acompanhantes e Coordenadores responsáveis da Área de Arte, devidamente inscritos no evento.

CAPÍTULO X **Das Disposições Gerais**

Art. 34 - Os Técnicos Responsáveis da Área de Artes Regionais deverão estar à disposição da Comissão Técnica durante a realização do XIV Festival Estadual Nossa Arte.

Art. 35 - Durante o XIV Festival Estadual Nossa Arte acontecerá as seguintes exposições:

- a) Trabalhos de artes visuais;
- b) Trabalhos de artes literárias;
- c) Trabalhos de artesanato.

Art. 36 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Gênero de Palco

Conselho Regional de: _____

APAE de: _____

I – Dados da Instituição:

- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- Presidente: _____
- Diretor (a): _____
- Coordenador Regional de Arte: _____
- Presidente do Conselho Regional: _____

II – Dados da Delegação:

- Número total de artistas: _____ Quantidade/Masculino: _____ Quantidade/Feminino: _____
- Profissional responsável/Nome: _____
- Acompanhantes/Nome: (01 para cada 05 artistas)

- Nome dos profissionais de apoio (Gênero de Artes Musicais: Regente ou Músico): _____

- Motorista(s): _____

III – Dados da Apresentação:

- Título da apresentação artística: _____
- Breve resumo da apresentação (Release): _____

- Gênero artístico: _____
- Tempo de atuação: _____
- Citar os cenários/elementos cênicos/adereços/instrumentos musicais e equipamentos que irá utilizar em palco (Obs: todos os elementos utilizados nas apresentações são de responsabilidade exclusiva da APAE participante, respeitando-se o presente regulamento):

IV – Responsáveis pela Inscrição:

Coordenador Regional de Arte

Presidente do Conselho Regional

Local e Data: _____

XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Trabalhos Exposições (Artes Visuais, Artes Literárias, e Artesanato)

Conselho Regional de: _____

APAE de: _____

I – Dados da Instituição:

- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- Presidente: _____
- Diretor (a): _____
- Coordenador Regional de Arte: _____
- Presidente do Conselho Regional: _____

II – Dados da Delegação:

- Nome do artista: _____
- Sexo: _____ Idade: _____
- Profissional responsável/Nome: _____

III – Dados do Trabalho:

a) Gênero da Obra:

- () Artes Visuais: () Pintura () Desenho () Gravura () Colagem () Escultura
() fotografia () Vídeo () Instalação () Computação Gráfica
() Artes Literárias
() Artesanato

b) Tema: _____

c) Materiais ou técnica utilizada: _____

IV – Responsáveis pela Inscrição:

Coordenador Regional de Arte

Presidente do Conselho Regional

Local e Data: _____

XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

Conselho Regional de: _____
 APAE de: _____

Relação de Artistas Participantes/Professor Responsável/Acompanhantes

Nº	Nome	Idade	Sexo	Observações: acrescentar nº cartão SUS, convênio, é cadeirante ou tem mobilidade reduzida, faz uso de medicamentos, restrição sobre alimentação...	Tam. Camis. P.M.G.EG
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

TOTAL DE ARTISTAS INSCRITOS

Relação de Professor Responsável/Acompanhantes e Profissionais de Apoio (Regente/Músico)

Nº	Nome	Função	Tam. Camis. P.M.G.EG
01			
02			
03			
04			
05			
06			
TOTAL DE			

OBS: medicamentos utilizados, quadro alérgico, restrições quanto ao uso de alimentos, comportamento, convulsões, entre outros.

OBS1: Obrigatório no ato da inscrição anexar uma (1) foto recente (3x4) de cada integrante desta relação, com identificação no verso (Nome, Apae, Conselho, Função). As fotos deverão ser digitalizadas com os documentos, facilitando a impressão sempre que necessária.

 Coordenador Regional de Arte

 Presidente do Conselho Regional

Termo de Autorização (sugestão)

Concedo autorização da participação do meu filho(a):

_____,
RG: _____ no **XIV FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE**, a ser realizado nos dias 13,14,15 e 16 de julho de 2016, na cidade de Taubaté/SP, tendo ciência de que sendo classificado será inscrito para representar as APAES do estado de São Paulo no X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE no período de 03/11 a 04/12/2016 em Recife/PE.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: _____

N de RG: _____

Local e Data: _____